

Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, assessora superior de saúde, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 15 044/2007

Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2007-2008, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro (adiante e para todos os efeitos designado por Decreto-Lei n.º 20/2006), com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro.

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, se encontram disponibilizadas para consulta as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos no concurso de afectação, previsto no capítulo V do aviso n.º 5634-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, com os respectivos fundamentos.

I — Divulgação das listas provisórias de ordenação e de exclusão e dos verbetes.

1 — As listas provisórias de ordenação e de exclusão encontram-se disponíveis para consulta e impressão na página electrónica da DGRHE em www.dgrhe.min-edu.pt.

2 — Nesta mesma página estão disponíveis, para consulta e impressão, na ligação respectiva (*link*), os verbetes a que os candidatos têm acesso, introduzindo o seu número de candidato e respectiva palavra-chave.

3 — Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação exhaustiva de todos os elementos constantes das referidas listas e dos verbetes individuais.

II — Listas provisórias de exclusão.

1 — As listas provisórias de exclusão estão organizadas por grupo de recrutamento, por ordem alfabética, com indicação do motivo de não admissão ao concurso e de exclusão, nos termos do n.º 10 do capítulo II do aviso de abertura do concurso.

2 — A lista dos motivos de não admissão e exclusão enunciada no n.º 10 do capítulo II do aviso de abertura do concurso são aditados os seguintes motivos:

«2.28 — O curso não constar dos despachos referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 55.º do ECD;

3.24 — Não comprovem com documentação o tipo de candidato;

3.25 — Não comprovem o lugar de provimento actual no continente;

3.26 — Não comprovem com documentação o tipo de formação inicial;

3.27 — Não comprovem com documentação a ponderação da classificação da formação complementar;

3.28 — Não comprovem com documentação a data de conclusão da formação complementar;

3.29 — Não comprovem com documentação a classificação da formação complementar;»

III — Listas provisórias de ordenação.

1 — Para além do enunciado no n.º 2 do n.º 13 do capítulo III do aviso de abertura do concurso, as listas provisórias de admissão e ordenação à afectação publicitam também os seguintes dados:

Tipo de concurso (A — afectação);

Tipo de candidato (OZP);

Lugar de provimento actual (continente);

Grupo de recrutamento em que se encontra provido/colocado.

2 — Dentro de cada grupo de recrutamento, bem como dentro de cada prioridade, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respectiva graduação profissional.

3 — Em caso de igualdade de graduação após aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, será considerado como último factor de desempate o número de candidatura, preferindo o menor.

IV — Reclamação integrada.

1 — A aplicação electrónica de reclamação integrada é a única forma que os candidatos dispõem para apresentarem a sua reclamação à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — Qualquer reclamação apresentada por outra via (exposições escritas enviadas por correio ou fax, ofícios por correio ou fax ou correio electrónico) ou dirigida a qualquer entidade, que não através da aplicação de reclamação integrada da DGRHE, será arquivada. Todas as exposições enviadas directamente para os gabinetes ministeriais do Ministério da Educação, para o director-geral dos Recursos Humanos da Educação ou direcções de serviço da DGRHE serão também arquivadas.

3 — As direcções regionais de educação, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 213/2006, de 27 de Outubro, e 20/2006, não detêm competência no âmbito do concurso de afectação, pelo que qualquer reclamação enviada a estas entidades não será considerada.

4 — Nos termos do n.º 4 do n.º 24 do capítulo VI do aviso n.º 5634-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, as instruções sobre o acesso à reclamação integrada, opções de reclamação e campos passíveis de alteração encontram-se descritas no manual da reclamação integrada, publicado no sítio www.dgrhe.min-edu.pt, para fácil acesso e impressão pelos candidatos.

5 — A aplicação da reclamação integrada dispõe de três opções, podendo os candidatos seleccionar uma ou mais opções:

- «Reclamar/corrigir» dados da candidatura;
- Reclamar da validação efectuada pela respectiva entidade;
- Denúncia.

6 — Os candidatos devem respeitar as opções da reclamação, sob pena de verem indeferidas as reclamações, por incorrecto preenchimento.

7 — As alterações a dados introduzidos na candidatura ou no aperfeiçoamento têm que ser efectuadas pelo candidato no respectivo campo, após selecção da opção correcta — «Reclamar/corrigir» dados da candidatura.

No caso de o candidato pretender alterar dados já introduzidos (na candidatura e no aperfeiçoamento), não serão considerados os pedidos para aquele efeito realizados em texto livre nas outras opções previstas na reclamação integrada.

8 — A não apresentação de reclamação dos elementos constantes das listas provisórias de ordenação e de exclusão ou dos verbetes equivale, para todos os efeitos, à aceitação tácita dos dados e elementos não reclamados, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

9 — Alertam-se os candidatos para a obrigatoriedade de apresentarem reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente validado pela entidade de validação (escola). Todas as candidaturas em que se verifique que algum campo foi incorrectamente validado, e que não foi objecto de reclamação, serão excluídas na lista definitiva.

10 — No mesmo prazo da reclamação integrada, e no mesmo formato electrónico, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, podem desistir de parte das preferências manifestadas, no entanto, alertam-se os candidatos para o facto de que, mesmo não manifestando preferência por determinado estabelecimento de educação ou de ensino, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, são candidatos a esse estabelecimento de educação ou de ensino.

11 — O candidato terá uma única possibilidade de submeter a reclamação integrada. Após este processo, a aplicação da reclamação integrada ficar-lhe-á vedada.

12 — A reclamação integrada foi elaborada de modo a que o seu correcto preenchimento não configure, em caso algum, uma nova candidatura. Por este motivo, há campos que não são passíveis de alteração, não estando acessíveis ao candidato.

V — Campos não alteráveis.

1 — Os campos da candidatura, cujos dados não são passíveis de alteração, nos termos do n.º 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, são os que se encontram indicados no n.º 21 do capítulo V, com a respectiva justificação, no aviso n.º 5634-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007.

VI — Prazo de reclamação.

O prazo para a apresentação da reclamação integrada decorrerá a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, por um período de cinco dias úteis.

VII — Notificação. — Nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, os candidatos cujas reclamações forem indeferidas serão notificados desse indeferimento via electrónica, accedendo, para esse efeito, a uma aplicação a disponibilizar na página electrónica da DGRHE.

VIII — Publicitação das listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 20/2006, após homologação pelo direc-

tor-geral dos Recursos Humanos da Educação, são publicitadas na página electrónica da DGRHE, em www.dgrhe.min-edu.pt, as listas definitivas de ordenação, exclusão e de colocação relativas aos concursos de afectação e contratação.

2 — Na mesma página electrónica serão, ainda, disponibilizadas para consulta e impressão as listas definitivas de ordenação, exclusão e de colocação relativas ao destacamento por ausência da componente lectiva.

17 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Listagem n.º 223/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Norte, sita à Rua de António Carneiro, 8, 4349-003 Porto, no ano de 2005, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista seguinte:

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data da adjudicação	Valor da empreitada (euros)	Procedimento de adjudicação
EB 3/S Ponte da Barca — empreitada de ampliação bloco aulas + AE.	INDUBEL — Indústrias de Betão, S. A.	14 de Fevereiro de 2005	644 320,27	Concurso público.
EB 1, 2, 3 Pedome — Vila Nova de Famalicão — CC, IE, s. seg. e aquecimento, e. coz./buf. 1.º T ad. — erros e omissões.	Costeira Empreiteiros — Soc. Construções, S. A.	15 de Fevereiro de 2005	38 250,60	Ajuste directo.
EB 3/S Alpendurada — Marco de Canaveses — CC, IE, s. seg., aquecimento, e coz./buf., pavilhão desportivo.	Costeira Empreiteiros — Soc. Construções, S. A.	15 de Fevereiro de 2005	2 180 197,39	Concurso público.
EB 2, 3 Dairas — Vale de Cambra — remodelação do sistema de aquecimento de água da cozinha.	SOTEGAZ — Soc. Téc. de Gás Azevedos, L.ª	17 de Fevereiro de 2005	4 710	Ajuste directo.
EB 3/S Abade de Baçal — Sé — Bragança — remodelação estrut. telecomunicações e conserv. inst. iluminação.	Bernardo da Costa & Filhos.	17 de Fevereiro de 2005	7 619,20	Concurso limitado.
EB 2, 3 Sendim — Miranda do Douro — pavilhão desportivo (30 × 16) c/sala especializada, a. ext.	TOGAMIL — Construções, L.ª	22 de Fevereiro de 2005	414 017,24	Concurso público.
EB 3/S Camilo Castelo Branco — Vila Nova de Famalicão — intervenção de emergência — reparação de fugas de água int./ext. bl. adminst.	Construtora de Pedroso . . .	22 de Fevereiro de 2005	2 942	Ajuste directo.
EB 2, 3 São João da Madeira — conserv. inst. eléct. iluminação interior e pavilhão desportivo.	Manuel Castro Neves	22 de Fevereiro de 2005	7 116	Concurso limitado.
EB 2, 3 João Meira — Guimarães — benef. s. aulas bl. C e corredores e pavimentação campo jogos.	COSQUEL — Soc. Construções, L.ª	22 de Fevereiro de 2005	48 503	Concurso limitado.
Eb 3/S Tomaz Pelayo — Santo Tirso — remodelação da central de aquecimento da água dos balneários.	SOTEGAZ — Soc. Téc. de Gás Azevedos, L.ª	22 de Fevereiro de 2005	19 986	Concurso limitado.
Residência Santo Tirso — intervenção de emergência — recup. tecto artístico. subst. sist. imperm. caleiras cobertura.	José Bernardo M. Santos . . .	22 de Fevereiro de 2005	4 267	Ajuste directo.
Residência Alijó — substituição do sistema de cobertura em telha cerâmica.	Antero Alves de Paiva	23 de Fevereiro de 2005	11 290,56	Ajuste directo.
EB 3/S Caldas das Taipas — Guimarães — remodelação do sistema de aquecimento da água dos balneários.	Álvaro Rodrigues Dias . . .	1 de Março de 2005	14 089	Ajuste directo.
EB 2, 3 Vinhais — o. complement. prog. 2004 — beneficiação espaço atendimento.	COSQUEL — Soc. Construções, L.ª	1 de Março de 2005	2 480	Ajuste directo.
EB 2, 3 Augusto Moreno — Bragança (n.º 1) — intervenção de emergência — recuperação de sala de aula.	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L.ª	1 de Março de 2005	4 610	Ajuste directo.
EB 3/S Tomaz Pelayo — Santo Tirso — adaptação de instalações sanitárias p/deficientes.	COSQUEL — Soc. Construções, L.ª	1 de Março de 2005	4 976	Ajuste directo.
EP Fermil de Basto (esc. prof.) — Celorico Basto — emp. rede cabos, iluminação ext. e centrais sistemas (centro de formação de Basto).	Manuel Vieira & Irmãos, L.ª	7 de Março de 2005	114 773	Concurso limitado.
EB 2, 3 Dr. Augusto César Pires de Lima — Porto — construção central térmica (casa caldeiras), instalação de central térmica e equipamentos acessórios.	Ana Maria S. Oliveira	7 de Março de 2005	24 893,30	Ajuste directo.
EB 2, 3 Caíde de Rei — Lousada — segurança e conservação/remodelação da instalação eléctrica.	David Monteiro Magalhães.	7 de Março de 2005	24 585,20	Concurso limitado.
EB 2, 3 Pinhão — Alijó — recup. áreas circulação ext., benef. edif. recup. balneário/vestiário.	Manuel Vieira & Irmãos, L.ª	7 de Março de 2005	124 900	Concurso limitado.
EB 2, 3 Sobreira — Paredes — remodelação sist. aquecimento água baln. pavilhão desportivo (desporto 2000).	MECANOFLUIDOS	7 de Março de 2005	19 478	Concurso limitado.
EB 2, 3 Prof. José Ribeirinho Machado — Vilaandelo — Valpaços — obras cons. — coberturas blocos aulas A1, A2 e pavilhão desportivo.	Bernardino Pacheco Nunes	9 de Março de 2005	13 527,10	Ajuste directo.